



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1924/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 021/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4213/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, titular da Vara do Trabalho de Posse, de Posse-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 29/02/2016 a 03/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Presidir as audiências referentes à realização da 2ª etapa da Justiça do Trabalho Itinerante na cidade de Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 022/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4441/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador do Trabalho BRENO MEDEIROS de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 29/02/2016 a 03/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Realizar correição ordinária nas Varas do Trabalho de Pires do Rio, Catalão e Caldas Novas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 007/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3728/2016,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 022, de 30 de setembro de 2014, que instituiu o Comitê Gestor de Riscos em caráter permanente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da citada Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Paulo Pimenta para presidir o Comitê Gestor de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 027/2014, a qual designou o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo para presidir o Comitê Gestor de Riscos de caráter permanente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 008/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 26818/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 006/2016, de 15 de fevereiro de 2016, onde se lê: "...XI ROBNALDO JOSÉ SANTOS, Chefe do Núcleo de Projetos e Processos de Negócio" leia-se: "...XI ROBNALDO JOSÉ SANTOS, Chefe do Núcleo de Governança Corporativa de TIC".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 012/2016 – REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, nos períodos de 25 a 28 de janeiro, 22 a 25 de fevereiro, 21 a 24 de março, 18 a 21 de abril, 02 a 05 de maio e 16 a 19 de maio de 2016, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 050/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Retificar os períodos de deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, constantes da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 012/2016, para os períodos de 22 a 26 de fevereiro, excepcionalmente, e de 21 a 22 de março de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 053/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4613/2014.

RESOLVE:

DEFERIR ao juiz RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, Auxiliar-Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, de alteração das férias do magistrado de 21 de março a 19 de abril de 2016, concernente ao 1º período de 2016, para fruição em 17 de março a 15 de abril de 2016 e do período de 20 de junho a 19 de julho de 2016, referente ao 2º período de 2016, para gozo em 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 054/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo nº 4171/201;

R E S O L V E:

Convocar o Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, titular da 8ª da Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo

28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 07 e 44/2015, para julgar processos por ele já relatados e compor quórum regimental, nos dias 18 e 25 de fevereiro de 2016, na Segunda Turma Julgadora.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 055/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 6272/2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao juiz MARCELO ALVES GOMES, Auxiliar-fixo da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, autorizando a concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares para gozo nos períodos de 4 de julho a 2 de agosto de 2016, concernentes ao 1º período de 2016 e de 3 de outubro a 1º de novembro de 2016, referentes ao 2º período de 2016, com antecipação do 13º salário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 056/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2975/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, titular da Vara do Trabalho de Inhumas, o cancelamento das férias designadas para o período de 14 de março a 12 de abril de 2016, ficando alterados os exercícios das férias deferidas para 18 de julho a 16 de agosto de 2016 e de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016, que passarão a referir-se ao 2º período de 2014 e 1º período de 2015, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 057/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 13351/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à juíza MARCELA CARDOSO SCHTZ, Auxiliar-Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o pedido de alteração das férias designadas para o período de 09 de junho a 08 de julho de 2016, referentes ao 1º período de 2015, para fruição em 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 096/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039/2015,

CONSIDERANDO a rescisão do contrato de prestação de serviços de condução de veículos da frota oficial deste Tribunal e o reduzido número de motoristas lotados na Divisão de Segurança e Transporte (Seção de Transporte), para atender à demanda por deslocamentos de veículos solicitados pelas diversas unidades do Tribunal;

CONSIDERANDO a escassez orçamentária vivenciada por este Tribunal para o pagamento de diárias, em virtude das limitações impostas pelo contingenciamento orçamentário perpetrado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor BRUNO GUSTAVO MINARI, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Tecnologia da informação, do quadro de pessoal deste Tribunal, a conduzir veículos da frota oficial desta Corte, compatíveis com sua habilitação, em viagem a serviço, relacionadas no PA nº 4287/2016, sem prejuízo da função por ele exercida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 097/2016
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4443/2016,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 29/02/2016 a 03/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Dirigir veículo oficial que conduzirá o Desembargador-Corregedor na realização de correição ordinária nas Varas do Trabalho de Pires do Rio, Catalão e Caldas Novas.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 098/2016
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4444/2016,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 29/02/2016 a 03/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Assessorar o Desembargador-Corregedor deste Tribunal, na realização de correição ordinária nas Varas do Trabalho de Pires do Rio, Catalão e Caldas Novas.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 273/2016
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 2885/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar designada a servidora MARIELLE BARBOSA NEGREIROS ROLIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SUZANA SILVA DA CRUZ, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, em virtude de férias da titular.
Art. 2º Considerar designada a servidora MARIELLE BARBOSA NEGREIROS ROLIM para substituir a servidora JULIANA DOS REIS, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 16 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 296/2016
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o teor do Processo Administrativo – PA Nº 4202/2015,
RESOLVE:
Considerar lotado o servidor RENAN SILVA FIORUCCI, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, removido para esta Corte, no Foro de Rio Verde, a partir de 22 de fevereiro de 2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 299/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 4354/2016,

RESOLVE:

Considerar revogada a designação da servidora MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro do Pessoal deste Pessoal, para prestar serviços junto ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, a partir de 5 de fevereiro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2016

Aprova a Súmula nº 42, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do PJe IUJ – 0010342-25.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencidos parcialmente os Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Geraldo Rodrigues do Nascimento e, in totum, o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, com ressalva de entendimento do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo e votos parcialmente vencidos, quanto à redação, dos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Pimenta, aprovar a Súmula nº 42, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 42. "COMPETÊNCIA TERRITORIAL. ART. 651 DA CLT. FLEXIBILIZAÇÃO. Excepcionalmente, admite-se a flexibilização das regras de competência territorial fixadas no art. 651 da CLT, a fim de permitir o ajuizamento de reclamação trabalhista no foro do domicílio do empregado, desde que não seja prejudicado o acesso do réu/empregador a uma ordem jurídica justa e efetiva."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2016

Aprova a Súmula nº 43, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010440-10.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, aprovar a Súmula nº 43, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 43. "PROFESSOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. HORA-AULA. DURAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS Nº 26/1998. APLICABILIDADE. É aplicável aos professores de instituição de ensino superior o disposto na Lei Complementar nº 26/1998 do Estado de Goiás que estabelece a duração da hora-aula em 50 minutos."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO**Portaria****Portaria VT DE PIRES DO RIO**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO

PORTARIA 002 Nº /2016

O Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO, CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ALINE MACHADO SILVEIRA TORMIN a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

23 de fevereiro de 2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

JUIZ TIT DE VARA DO TRABALHO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**Portaria****Portaria GP/SGJ****PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 09/2016**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 09/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 15, de 1º de março de 2010;

CONSIDERANDO o número de execuções em desfavor do Atlético Clube Goianiense, em tramitação no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, e a perspectiva de sua quitação nos termos da proposta veiculada pela executada; e

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Juízo Auxiliar de Execução exarada nos autos do PA nº 4606/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução das execuções em face do Atlético Clube Goianiense, portador do CNPJ nº 01.588.755/0001-11, em trâmite na 18ª Região da Justiça do Trabalho, objetivando a tentativa de conciliação e eventual reunião dos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**Despacho****Despacho SOF**

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
-------------------------	-------------	---------	---------------------

3825/2016	LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA	AUTORIZADO	20/02/2016
-----------	--------------------------	------------	------------

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
4006/2016	LÚCIA HELENA RODRIGUES MOUSINHO	AUTORIZADO	20/02/2016

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

PA 26685/2015

PA Nº 26685/2015

Anexos
Anexo 1: SERVIDORES PASSÍVEIS/NÃO PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3259/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Paula Alves da Silva Medeiros.
Assunto: Auxílio-natalidade.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1225/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Ludmila Feilenberger de O. M. Jahnecke
Assunto: Licença à gestante
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2976/2016 – SISDOC.
Interessado(a): MURILO DE BARROS CARNEIRO
Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	DIRETORIA GERAL	3
Portaria GP/SGP	1	Portaria	3
Portaria SGP/SM	2	Portaria DG	3

Portaria DG/SGPE	4	
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5	
Resolução	5	
Resolução Administrativa	5	
VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO	6	
Portaria	6	
Portaria VT DE PIRES DO RIO	6	
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	6	
Portaria	6	
Portaria GP/SGJ	6	
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	6	
Despacho	6	
Despacho SOF	6	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7	
Despacho	7	
Despacho SGPE	7	